

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE BANDOLEIRA TÁTICA ATTACH 2 PONTAS - 2.0 - PRETA.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Bandoleira Tática Attach 2 Pontas – 2.0 – Preta Invictus	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
			Valor total	R\$ 125,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

- 2.1 A aquisição de Bandoleira Tática Attach 2 pontas preta para grupamento da Polícia Militar (PM) de União do Oeste-SC
- a) Possui as seguintes especificações: Dois pontos de fixação, Alça acolchoada, sistema de medidas universal, fita em alta tenacidade 32mm super reforçada, adaptável a vários tamanhos de rifles, peso 210g e tam. 197x32x2cm.
- 2.2 Do ponto de vista da **segurança do agente**, a aquisição de **bandoleira** justifica-se por permitir que o agente mantenha as mãos livres em algumas situações, o que melhora o controle e a segurança durante as operações. Com isso, é possível evitar acidentes, como quedas acidentais da arma, mantendo o equipamento sempre em posição de fácil acesso, porém seguro. Com esse acessório, o agente é capaz de realizar suas funções com mais eficiência, oferecendo um serviço de maior qualidade e segurança à comunidade.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

Órgão - 05 – SECRET. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Unidade - 001 – SEGURANÇA MUNICIPAL

Proj. Atividade – 2.058 – MANUT. CONVÊNIO COM SECRET. SEG. PÚBLICA

Cód. Red. - 94 Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

- 4.1 O valor do serviço é 125,00 (cento vinte reais).
- 4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, "caput", inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: Atitude Militar Ltda

Endereço: Avenida Porto Alegre, Sala 01, Centro, União do Oeste (SC).

CEP: 89.802-132

CNPJ:43.355.853/0001-59

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa tomou por base a economicidade e as condições de fornecimento, considerando a peculiaridade do contexto que realiza essa contratação. A empresa apresentou o orçamento dos três, o menor, e também apresentou estar regular com as certidões negativas.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- 8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:
- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 07 de fevereiro de 2025.

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal